## **SENTENÇA**

Processo n°: **1007457-95.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A

Executado: **Devanir Pereira de Oliveira e outro** 

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil, e torno insubsistente a penhora deferida às fls. 107.

Intimem-se pessoalmente os executados para que providenciem, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Servirá o presente, por cópia digitada, como carta/mandado, nos termos do que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 25 de abril de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA